



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1 Contratação de Serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ A3, e-CPF A3 (sem token) e e-CPF A3 em nuvem, pelo período mínimo de 3 anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Prazo de Entrega
1	<p>Contratação de serviço de emissão de certificado digital e-CPF A3 sem token Pessoa Física – homologado por autoridade certificadora credenciada pela ICP Brasil, com validade mínima de 36 (trinta e seis meses) contados da emissão do certificado.</p> <p>O INPE fornecerá os pen drives (tokens) para o item I, para este certificado o dispositivo criptográfico será habilitado pela autoridade de registro.</p>	SV	2	R\$186,68	5 dias após a emissão do comprovante de pagamento da GRU
2	<p>Contratação de serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ A3 (sem token) para pessoa jurídica, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (token), homologado pela ICP-Brasil.</p> <p>O INPE fornecerá os pen drives (tokens) para o item II, para este certificado o dispositivo criptográfico será habilitado pela autoridade de registro para o seguinte servidor:</p> <p>Raul Ferreira da Silva Junior</p> <p>Siape: 2796948</p>	SV	3	R\$ 301,65	5 dias após a emissão do comprovante de pagamento da GRU

3	Contratação de serviço emissão de certificado digital e-CPF A3 em nuvem homologado por autoridade certificadora credenciada pela ICP Brasil, com validade mínima de 36 (trinta e seis meses) contados da emissão do certificado.	SV	15	R\$ 179,90	5 dias após a emissão do comprovante de pagamento da GRU
TOTAL					R\$ 3.976,81

1. 2 O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1. 3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.976,81, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável, não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização) e agilidade na tomada de decisão.

Considera-se, portanto, que o uso de certificados digitais no âmbito da Administração Pública é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, bem como para o uso dos sistemas governamentais.

2.2 Segundo o Objetivo Estratégico nº 2 (Plano Diretor 2022-2026) o INPE se compromete a: "Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação".

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Para acesso aos sistemas governamentais e as novas regras relacionadas aos produtos controlados pela Polícia Federal, dispõe que os operadores responsáveis pela aquisição, guarda, manuseio e movimentação de produtos químicos controlados somente poderão realizar operações dentro do novo sistema (SIPROQUIM2) para as unidades de São José dos Campos, Cachoeira Paulista (SP) e Natal (RN) conforme Portaria 4.783, de 14 de maio de 2021, usando e-CNPJ A3.

Prover aos servidores do Instituto, acesso aos sistemas governamentais (SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, COMPRASNET – Sistema de Compras Governamentais) operando com e-CPF A3 para pessoa física.

Liberar aos servidores do Instituto, acesso aos sistemas governamentais (SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, COMPRASNET – Sistema de Compras Governamentais) operando com certificado digital e-CPF A3 pessoa física em Nuvem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 5 (dias), após a emissão do comprovante de pagamento da GRU.

5.2 Os certificados digitais e-CPF A3 em nuvem para Pessoa Física serão emitidos, conforme necessidade do INPE e mediante agendamento prévio, por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)."

5.2.1 Se faz necessário o acesso aos sistemas governamentais através dos acessos disponibilizados aos usuários por meio de senha.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 A Contratada deverá disponibilizar chave de acesso aos usuários, com validade de no mínimo 3 anos contados da data da emissão do certificado.

6.1.1 devendo fornecer somente chave de acesso aos usuários.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a quantidade informada pelo INPE, para atendimento das demandas com emissão e renovação dos certificados digitais para os seus servidores, que precisam acessar os diversos sistemas do governo federal.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Rotinas De Fiscalização Da Contratação

8.1.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021).

8.1.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pela contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021).

8.1.3.1 O servidor responsável pela contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021).

8.1.3.2 O servidor responsável pela contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021).

8.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021).

8.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021).

8.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021).

8.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021).

8.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017).

8.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017).

8.1.9 Após a emissão da Autorização de Compras, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017).

8.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento adequado para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.2.1 Execução total do serviço contratado.

8.2.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.3.1 não produziu os resultados acordados;

8.2.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 DO RECEBIMENTO

8.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 (dia) útil, contados da conclusão dos serviços, pelo servidor responsável pela contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.1.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (dias), a contar

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2 Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Termo de Ateste.

8.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, SEM DISPUTA DE LANCES, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1 A documentação exigida será o Sicaf.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: SECRI

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172523

Natureza da Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 2000000B-03

São José dos Campos, 29 de abril de 2024.

Requisitante:

Manuel Raimundo dos Santos
Assistente em C&T
Siape: 664379

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

Raul Ferreira da Silva Junior
Siape: 2796948
Coordenador de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/04/2024, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 30/04/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11842209** e o código CRC **7C9E70BF**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRI/CGGO

Responsável pela Demanda: Manuel Raimundo dos Santos

E-mail: manuel.santos@inpe.br

Matrícula/SIAPE: 0664379

Telefone: (12) 3208-6105

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Serviço de emissão de certificado digital E-CNPJ A3, E-CPF A3 (sem token) e E-CPF A3 em nuvem, pelo período mínimo de 3 anos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº 04: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
Objetivo Setorial:	Atender as necessidades das diversas áreas do INPE quanto fornecimento de certificado digital E-CNPJ A3, E-CPF A3 (sem token) e E-CPF A3 em nuvem.
Justificativa	

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável, não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização) e agilidade na tomada de decisão.

Considera-se, portanto, que o uso de certificados digitais no âmbito da Administração Pública é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, bem como para o uso dos sistemas governamentais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
2	E-CPF A3 sem token
3	E-CNPJ A3 sem token
15	E-CPF A3 em nuvem

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A liberação para operar os certificados será de 5 (dias), após a emissão do comprovante de pagamento da GRU.

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
	2024	emissão de certificado digital e-CNPJ A3, e-CPF A3 (sem token) e e-CPF A3 em nuvem, pelo período mínimo de 3 anos

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Coordenador da Área Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Raul Ferreira da Silva Junior	2796948
Servidor Requisitante:	Matrícula SIAPE:
Manuel Raimundo dos Santos	0664379
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:
Manuel Raimundo dos Santos	0664379

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos**, **Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico**, em 29/04/2024, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Coordenador de Administração**, em 30/04/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11880310 e o código CRC **8D8C4CD1**.

Referência: Processo nº 01340.002722/2024-96

SEI nº 11880310

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para contratação de serviços), referente ao Processo SEI nº 01340.002722/2024-96, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF E E-CNPJ A3 PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Manuel Raimundo Dos Santos

CUSTO APURADO: Foi realizada pesquisa de preço através do site Banco de Preços, tendo sido encontrado o valor médio para os itens 1: R\$ 186,68, item 2: 301,65 e item 3: 179,90.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: INDICAR AS FONTES CONSULTADAS

Pesquisa realizada através do site Banco de Preço.

Acesso ao Sistema de Banco de Preços em 12 e 23/04/2024, conforme documentos SEI nº 11880033, 11880034 e 11903171.

Requisitante: Manuel Raimundo Dos Santos
Cargo: Assistente em C&T
Siape: 664379



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos, Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico**, em 30/04/2024, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11919849** e o código CRC **78C245FF**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo n.º 01340.002722/2024-96

Dispensa de Licitação n.º 90044/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF E E-CNPJ A3 PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa de Licitação nº 90044/2024, que terá a sua execução de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 e até a presente data, não houve execução do referido objeto nesta modalidade para a unidade do INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/04/2024, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11842189** e o código CRC **499A56A6**.

Referência: Processo nº 01340.002722/2024-96

SEI nº 11842189



Relatório de Cotação: cotação rápida 8033936

Pesquisa realizada em 12/04/2024 15:26:43

Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:27:00 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

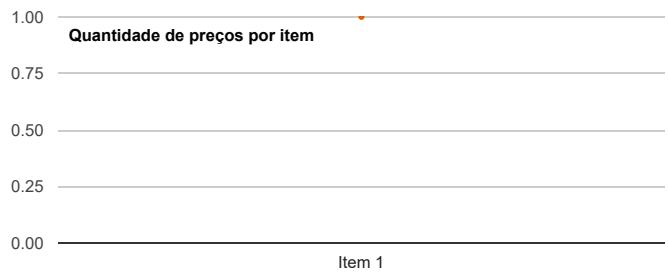
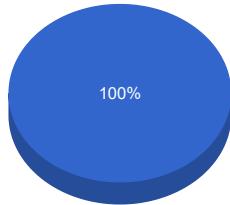
Item 1: certificado digital, e-cnpj, para pessoa jurídica do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade."

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 301,65 (un)	-	R\$ 301,65	100%	R\$ 301,65	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAINEL				012-2024-PAINEL-SC	01/04/2024	R\$ 301,65
Valor Unitário							R\$ 301,65
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 301,65					Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,65		

Valor Global: R\$ 301,65

Valor do item em relação ao total

1) certificado...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:27:00 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%2fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%252fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 3

Item 1: certificado digital, e-cnpj, para pessoa jurídica do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trintae seis) meses de validade."

Preço Estimado: R\$ 301,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 301,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificado digital, e-cnpj, para pessoa jurídica do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trintae seis) meses de validade."	

Preço (Outros Entes Públícos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 301,65

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2023 à 12/04/2024; Palavra Chave: certificado digital; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PAINEL

Data: 01/04/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP-BRASIL, PARA PESSOA FÍSICA, JURÍDICA E SÍTIOS ELETRÔNICOS, COM OU SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAINEL, com prestação de serviço de forma parcelada, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 012-2024-PAINEL-SC

Lote/Item: 6/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SC

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTAE SEIS) MESES DE VALIDADE." - CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTAE SEIS) MESES DE VALIDADE."

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 295,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R MARECHAL RONDON, 401 Telefone: (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800 Email: licitacoes@rpcd.com.br	
19.963.579/0001-16	F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 296,90
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R MATO GROSSO, 299 Telefone: (43) 3026-3838 Email: contato@garciacertificadora.com	
33.250.639/0001-84	PRIME CERTIFICACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 306,40
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
46.937.711/0001-98	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 307,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:27:00 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%2fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%252fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 3



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 03/04/2024 12:02:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:27:00 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%2fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBv1%252fg4vWQtIspXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3



Relatório de Cotação: cotação rápida 8033935

Pesquisa realizada em 12/04/2024 15:21:58

Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:25:03 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

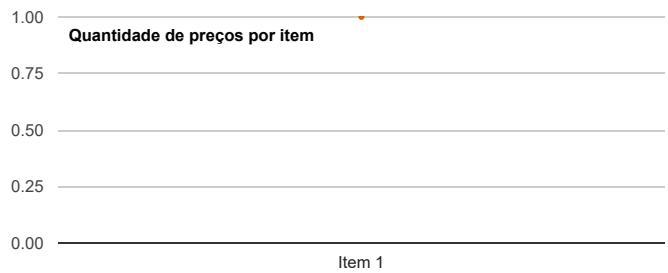
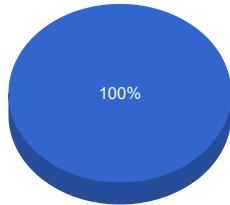
Item 1: certificado digital, e-cpf, para pessoa física do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 186,68 (un)	-	R\$ 186,68	100%	R\$ 186,68
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAINEL			012-2024-PAINEL-SC	01/04/2024	R\$ 186,68
Valor Unitário						R\$ 186,68
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 186,68			Média dos Preços Obtidos: R\$ 186,68	

Valor Global: **R\$ 186,68**

Valor do item em relação ao total

1) certificado...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:25:03 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 3

Item 1: certificado digital, e-cpf, para pessoa física do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade.

Preço Estimado: R\$ 186,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 186,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 186,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificado digital, e-cpf, para pessoa física do tipo a3 sem mídia criptográfica tipo token usb, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	

Preço (Outros Entes Públícos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2023 à 12/04/2024; Palavra Chave: certificado digital; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PAINEL

Data: 01/04/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP-BRASIL, PARA PESSOA FÍSICA, JURÍDICA E SÍTIOS ELETRÔNICOS, COM OU SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAINEL, com prestação de serviço de forma parcelada, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 012-2024-PAINEL-SC

Lote/Item: 5/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SC

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE. - CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 180,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R MARECHAL RONDON, 401 Telefone: (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800 Email: licitacoes@rpced.com.br	
19.963.579/0001-16	F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 180,85
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R MATO GROSSO, 299 Telefone: (43) 3026-3838 Email: contato@garciacertificadora.com	
33.250.639/0001-84	PRIME CERTIFICACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 192,50
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
46.937.711/0001-98	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 193,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:25:03 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 03/04/2024 12:07:23

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/04/2024 15:25:03 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D92yQurUfYPBuMOKywgbQBcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3



Relatório de Cotação: cotação rápida 8033940

Pesquisa realizada em 23/04/2024 09:52:32

Relatório gerado no dia 23/04/2024 09:55:43 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

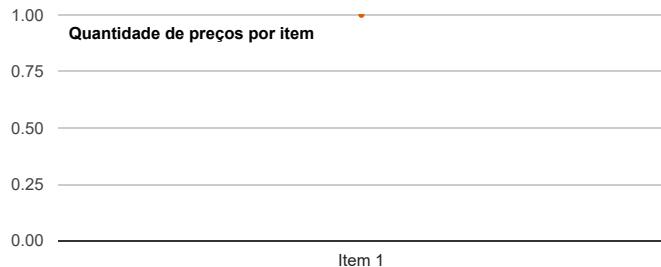
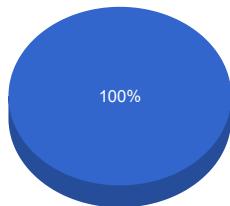
Item 1: emissao de certificado digital a3, com token pessoa física

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 179,90 (un)	-	R\$ 179,90	100%	R\$ 179,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR SAE			Dispensa de Licitação Nº 62/2023 UASG: 113201	01/11/2023	R\$ 179,90
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 179,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,90	R\$ 179,90

Valor Global: R\$ 179,90

Valor do item em relação ao total

1) emissao de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/04/2024 09:55:43 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%253d%253d>

Item 1: emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Preço Estimado: R\$ 179,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 179,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,90
Quantidade	Descrição		Observação

1 Unidade	emissão de certificado digital e-cpf a3 nuvem - validade de (três) anos para os servidor(a): andré luiz lopes quadros e camila salata (drs).	R\$ 179,90
-----------	--	------------

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Filtros Utilizados:** Período: 23/04/2023 à 23/04/2024; Palavra Chave: certificado digital nuvem; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
SAE

Data: 01/11/2023 00:00

Objeto: Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem - validade de (três) anos para os servidores(a): André Luiz Lopes Quadros e Camila Salata (DRS).

Modalidade: Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA -

EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 NUVEM - VALIDADE DE (TRÊS) ANOS PARA OS SERVIDOR(A): ANDRÉ LUIZ LOPEZ QUADROS E CAMILA SALATA (DRS).

CatSer: 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 62/2023 / UASG: 113201

Lote/Item: 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.683.111/0001-07	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 179,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 NUVEM - VALIDADE DE (TRÊS) ANOS PARA OS SERVIDOR(A): ANDRÉ LUIZ LOPEZ QUADROS E CAMILA SALATA (DRS).		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST DE GRANDE AREA NORTE, Q.601
		Telefone: (61) 2021-8000/ (61) 2021-8133
		Email: secretaria.diretoria@serpro.gov.br



Relatório gerado no dia 23/04/2024 09:55:43 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/01/2024 10:49:13

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/04/2024 09:55:43 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D5mC8UcTEVmakZHcxOg09M8pXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90044/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.002722/2024-96)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **03/05/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **Sem disputa**

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos, favor para enviar para e-mail: pregao.sjc@inpe.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ A3, e-CPF A3 (sem token) e e-CPF A3 em nuvem, pelo período mínimo de 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal -

Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) dia, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 03 de maio de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
03/05/2024, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11926510 e o código CRC **FB26D629**.

Referência: Processo nº 01340.002722/2024-96

SEI nº 11926510



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90044/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 03 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)
José Aristeu de Souza Ruas
Assistente em C&T
Siape 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 03/05/2024, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11928399** e o código CRC **459C9C37**.

01340.002722/2024-96

11928399v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

Assunto: **Justificativa Sem disputa**

Prezados,

Em se tratando do processo 01340.002722/2024-96 que tem como objeto aquisição de certificado digital para uso dos servidores nos sistema comprasgo.br, informamos que o SEPRO no momento não disponibiliza preços dos certificados na loja virtual, devido a demanda no decorrer de alguns meses.

Os valores a serem contratados foram disponibilizados por meio de relatório que são os valores concedido pelo SERPRO.

Diante disso a pesquisa de preços realizada no banco de preços foi oitamente para balizar a média de preços.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/05/2024, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11928813** e o código CRC **887BF2C3**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: SECRI-010/2024-RC	Processo SEI: 01340.002722/2024-96	Versão: 5
Coordenação: CGGO	Unidade: SECRI	Sigla EDT: ATSECRI
Requisitante: Manuel Raimundo Dos Santos	Ramal: 6105	SIAPE: 0664379
Resp/Fiscal do Contrato: Manuel Raimundo Dos Santos	Ramal: 6105	SIAPE: 0664379
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Manuel Raimundo Dos Santos	Ramal: 6105	SIAPE: 0664379

DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 1.991,13	172523	2000000B-03	1000	339040	63		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
1	21552	SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 SEM TOKEN PARA PESSOA JURÍDICA.		23	SV	3.00	R\$ 301,65

2	22076	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, CLASSE A3, PADRÃO AC ICP-BRASIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, SEM MÍDIA, PARA ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO	23	SV	1.00	R\$ 186,68
3	22247	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3 - PESSOA FÍSICA EM NUVEM - HOMOLOGADO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP BRASIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	23	SV	5.00	R\$ 179,90
Possíveis Fornecedores		Finalidade SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, E-CPF A3 SEM TOKEN E E-CPF EM NUVEM PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INPE.	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Jose Aristeu De Souza Ruas SIAPE: 0664036	Aprovação - Titular Nível A: Leandro Toss Hoffmann SIAPE: 1489052
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR

Da Silva Junior

(Vide assinatura eletrônica)

SIAPE: 2796948

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 06/05/2024 às 11:50:03



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/05/2024, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 06/05/2024, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 07/05/2024, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 07/05/2024, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11931841** e o código CRC **F71B8D76**.

Referência: Processo nº 01340.002722/2024-96

SEI nº 11931841



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 418.220.050-00
Nome: ANDRE DE CESERO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA
Data Aplicação: 10/02/2021
Número do Processo: 08020006580202074 Número do Contrato: 21/2017 - SENASP
Descrição/Justificativa: Uma vez que restou comprovado o descumprimento contratual, de nível de serviço, em estrita obediência à Cláusula Décima do nº 21/2017 - SENASP (6720077) e à cláusula Décima Primeira, do Projeto Básico (13838175).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 25/03/2013
Número do Processo: 12440.000048/2011 Número do Contrato: 02/2009
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual e com fundamento na alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do Contrato RFB/Copol nº 02/2009.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ
Data Aplicação: 27/09/2011
Número do Processo: RJ-2011-10998 Número do Contrato: 058/2009
Descrição/Justificativa: O Superintendente Administrativo-Financeiro decide aplicar à empresa Serpro - Serviços Especializados de Tecnologia da Informação, com fulcro no inciso I, do art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c cláusula décima sexta , alínea "a" do contrato nº 058/2009, a penalidade de "Advertência" pelo descumprimento de obrigação contratual, configurada pela demora da Contratada em atender os reiterados pedidos de esclarecimentos, retardando a tomada de providências pela CVM necessárias ao bom andamento do projeto SSMCB.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **12/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 62.790,00**
Número do Processo: **08650.005510/2020** Número do Contrato: **28/2019**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento integral do Contrato Administrativo nº 28/2019 (SEI nº 24922947), em especial de sua Cláusula 9.1, com fulcro no seu subitem 27.2.1.3, por parte da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, determinada por meio da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2022/CGA (SEI nº 41940721)**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **12/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 62.790,00**
Número do Processo: **08650005510202082** Número do Contrato: **nº 28/2019**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento integral do Contrato Administrativo nº 28/2019, em especial de sua Cláusula 9.1, com fulcro no seu subitem 27.2.1.3.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **03/03/2022** Valor da Multa: **R\$ 12.839.145,50**
Número do Processo: **10168720063202160** Número do Contrato: **19/2018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação contratual com 30.525 ocorrências nos períodos de julho e agosto de 2021.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **06/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 195.604,56**
Número do Processo: **10168720109201845** Número do Contrato: **28/2017**
Descrição/Justificativa: **Infração à cláusula décima terceira, alínea “c”, item 3, do Contrato RFB/Copol nº 28/2017.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 14/10/2019 Valor da Multa: R\$ 1.754.411,56
Número do Processo: 10168.720192/2017 Número do Contrato: 2/2009, 1/2011 e 3/2013
Descrição/Justificativa: Cláusula décima quinta do contrato 2/2009, cláusula décima terceira dos contratos 1/2011 e 3/2013.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 06/06/2019 Valor da Multa: R\$ 235.495,75
Número do Processo: 10168720267201633 Número do Contrato: 3/2013
Descrição/Justificativa: Item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "a" da cláusula décima terceira do Contrato RFB/Copol nº 3/2013, multa contratual no valor total de R\$ 235.495,75 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 20/08/2018 Valor da Multa: R\$ 527.268,19
Número do Processo: 10168720415201539 Número do Contrato: RFB/Copol nº 3/2013
Descrição/Justificativa: Em razão de 571 ocorrências de prestação do serviço de Administração de Redes de Longa Distância – Redes WAN fora dos limites de Acordo de Níveis de Serviço (ANS), no período de janeiro a dezembro de 2014 a interessada foi sancionada em R\$527.268,19 (quinquzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF		
Data Aplicação:	03/10/2017	Valor da Multa:	R\$ 596.075,73
Número do Processo:	10168720480201301	Número do Contrato:	RFB/Copol nº 1/2011
Descrição/Justificativa:	No período de março a outubro de 2012, construiu-se a Planilha de ocorrências de serviços com ANS fora dos limites contratados acarrentando, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "d" do Contrato RFB/Copol nº 1/2011, uma multa de R\$ 596.075,73 (Quinhentos e Noventa e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos).		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF		
Data Aplicação:	29/09/2017	Valor da Multa:	R\$ 104.592,11
Número do Processo:	10168720600201442	Número do Contrato:	RFB/Copol n 03/2013
Descrição/Justificativa:	Pela prestação de serviços, no âmbito do contrato RFB/Copol n 03/2013, com ANS fora dos limites contratados, a empresa foi sancionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do item 5.4 do Anexo I.1 e alíneas "b" e "c" do item 3 da cláusula décima terceira do Contrato, com uma multa contratual de R\$ 104.592,11 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF		
Data Aplicação:	12/11/2019	Valor da Multa:	R\$ 29.301,43
Número do Processo:	10168720682201514	Número do Contrato:	3/2013
Descrição/Justificativa:	Descumprimento previsto na alínea "d" do inciso III da Cláusula terceira do Contrato RFB/Copol n 3/2013.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 18/08/2015 Valor da Multa: R\$ 334.276,61
Número do Processo: 10168720750201456 Número do Contrato: RFB/Copol n 3/2013
Descrição/Justificativa: Pelo descumprimento dos ANS nas competências de fevereiro a julho de 2013 ocorridas no âmbito do contrato RFB/Copol n 3/2013 e com fulcro do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "d" do Contrato RFB/Copol nº 3/2013, foi aplicada à empresa multa contratual no valor total de R\$ 334.276,61 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 26/02/2013 Valor da Multa: R\$ 26.919,25
Número do Processo: 12440000097201031 Número do Contrato: 02/2009
Descrição/Justificativa: Multa pela incidência da Cláusula Décima Quinta, alínea "d", do Contrato RFB/Copol 02/2009, em face ter superado o limite máximo de indisponibilidade dos níveis do Serviço de Rede Longa Distância e de Rede Local, descritos nos anexos contratuais.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 21/02/2011 Valor da Multa: R\$ 91.882,47
Número do Processo: 12440000221201068 Número do Contrato: 17/2008
Descrição/Justificativa: Multa pela incidência da cl. 16º, §3º, do contrato RFB/Copol 17/2008, face ao descumprimento dos níveis de serviço, estabelecidos na proposta técnica (alíneas "c" e "d" do item 4).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 19/02/2013 Valor da Multa: R\$ 57.259,02
Número do Processo: 12440000588201081 Número do Contrato: 02/2009
Descrição/Justificativa: Multa pela incidência da Cláusula Décima Quinta, alínea "d", do Contrato RFB/Copol 02/2009, em face de ocorrências que caracterizam o descumprimento do limite máximo tolerável para indisponibilidade do Serviço de Administração de Rede de Longa Distância e de Rede Local, previstos nos anexos contratuais.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 20/07/2021 Valor da Multa: R\$ 4.033,80
Número do Processo: 59000010979202118 Número do Contrato: 04/2015
Descrição/Justificativa: descumprimento de obrigações constantes na Cláusula Quarta, alínea d, do Contrato Administrativo nº 04/2015, que em suma se perfaz na falha na prestação dos serviços, ocorrida no período de 13/11/2019 a 20/11/2019

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 11/03/2015 Valor da Multa: R\$ 340,34
Número do Processo: PA 20306/2014 Número do Contrato: 181/2014
Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento no art. 3^a, inciso I, da Portaria GPR n. 72/2015, c/c o art. 86, da Lei n. 8666/93, em face do descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n. 181/2014.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ
Data Aplicação: 12/12/2013 Valor da Multa: R\$ 79.265,00
Número do Processo: RJ-2007-14107 Número do Contrato: 061/07
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual em virtude da não entrega de funcionalidades previstas no cronograma físico-financeiro.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ**
Data Aplicação: **31/07/2009**
Número do Processo: **RJ-2008-12561**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DE MULTA DE 5%, NO VALOR DE R\$ 5.978,09, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.2, SUBITEM 11.2.1, DO CONTRATO CVM Nº 050/2008 (INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE WEBMAIL).**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Prazo Inicial: **14/01/2020**
Data Aplicação: **14/01/2020**
Número do Processo: **15638/2013**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 955,53 EM VIRTUDE DO ATRASO DE 30 DIAS NA DISPONIBILIZAÇÃO DA CARGA FULL DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.**
Impeditiva: **Não**
Número do Contrato: **181/2014**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 11:41:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Serviço Federal de Processamento de Dados**
CNPJ: **33.683.111/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 44/2024
DE: 90044/2024	Dispensa Eletrônica: 90044/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 8 de Maio de 2024
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
CNPJ: 33.683.111/0001-07	IE: ISENTO	
Endereço: SGAN QUADRA 601 LOTE V Bairro: ASA NORTE - Cidade/UF: BRASILIA / DF		
Telefone: (61) 2021-8531, (11) 2173-1530	Fax:	CEP: 70836-900
Banco:	C/C: Agência:	
Nome Banco:	Contato: MARIO LUIZ / NANCY	
Email: MARIO-LUIZ.ALVES@SERPRO.GOV.BR>, nancy.jurkstas@serpro.gov.br		
Chave Pix:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	21552	SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 SEM TOKEN PARA PESSOA JURÍDICA.	SV	3.00	R\$ 284,49	0.00	R\$ 853,47
2	22076	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, CLASSE A3, PADRÃO AC ICP-BRASIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, SEM MÍDIA, PARA ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO DO TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO	SV	1.00	R\$ 150,72	0.00	R\$ 150,72
3	22247	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - TIPO A3 - PESSOA FÍSICA EM NUVEM - HOMOLOGADO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA ICP BRASIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DO CERTIFICADO	SV	5.00	R\$ 169,47	0.00	R\$ 847,35
						Total:	R\$ 1.851,54

Observações:

- Conforme proposta datada de 03 de maio de 2024;
- Material deverá ser entregue no INPE/São José dos Campos;
- Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 8 do edital;
- Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho;
- Referente ao processo SEI nº 01340.002722/2024-96;

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105

Fax:

- **Condições de Fornecimento -**

Prazo de entrega....: 5 dias

Prazo de pagamento....: 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/05/2024, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**,
Ordenador de Despesas, em 09/05/2024, às 16:55 (horário oficial de
Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11939602 e o código CRC **450D778E**.

01340.002722/2024-96

11939602v2



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90044/2024															
Ordem de Compra: 44/2024																	
Fornecedor: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	SECRI-010/2024-RC	21552	1000	172523	2000000B-03	33904023	3,00000	R\$ 284,49	R\$ 853,47								
2	SECRI-010/2024-RC	22076	1000	172523	2000000B-03	33904023	1,00000	R\$ 150,72	R\$ 150,72								
3	SECRI-010/2024-RC	22247	1000	172523	2000000B-03	33904023	5,00000	R\$ 169,47	R\$ 847,35								
Total:								R\$ 1.851,54									

Resumo do Processo: 90044/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	33904023	R\$ 1.851,54
Valor Total das OCs:				R\$ 1.851,54



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
09/05/2024, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11939604 e o código CRC **1177CC69**.

Referência: Processo nº 01340.002722/2024-96

SEI-INPE nº 11939604



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2025
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 418.220.050-00
Nome: ANDRE DE CESERO
Lotação: SERVICO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

Data e hora da consulta: 14/05/2024 13:49
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	254

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	339040	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/05/2024	Ordinário	01340.002722/2024-96	0,0000	1.851,54

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.683.111/0001-07	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SE)	
Endereço	DE GRANDE AREA NORTE Q.601 LOTE V ASA NORTE	70836-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6120219000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, E-CPF A3 SEM TOKEN E E-CPF EM NUVEM PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INPE. REFERÊNCIA SECRI-010/2024-RC (SEI 11931841), AC 44/2024, DE: 90044/2024 (SEI 10805285), CD 142/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001422024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/05/2024 10:58:50	Alteração

Data e hora da consulta: 14/05/2024 13:49

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	1.851,54

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	847,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2024	Inclusão	5,00000	169,4700	847,35

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	150,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2024	Inclusão	1,00000	150,7200	150,72

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor	853,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2024	Inclusão	3,00000	284,4900	853,47

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
14/05/2024 10:58:50

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
14/05/2024 08:40:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/05/2024 10:58:50	Alteração

Correspondência Eletrônica - 11954550

Data de Envio:

14/05/2024 14:07:04

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sonia.moraes@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 44/2024 - SECRI-010/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia das 2024NE000254 referente à AC 44/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

[Nota_11954536_2024NE000254_v002_SEI_2722_2024_96_Servico_Emissao_Certificado_Digital_SERPRO_SECRI.pdf](#)
[Autorizacao_de_compra_servico_11939602.html](#)
[Requisicao_de_Compras_11931841.html](#)